

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O JIVE BOSSANOVA90 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 58.893.662/0001-18

Informações referentes a 11 de fevereiro de 2025

Nos termos do Art. 18 do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **JIVE BOSSANOVA90 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.893.662/0001-18 (“Fundo”), assim como sua classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO JIVE BOSSANOVA90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Classe”), administrado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”) e gerido por **JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.187 de 17 de fevereiro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49 (“Gestor”).

Esclarece-se que:

- (A) menções ao Fundo compreenderão sua Classe e vice-versa;
- (B) informações mais detalhadas sobre o Fundo podem ser obtidas em <https://jivemaua.com.br/fundo/jive-bossanova-90-fidc-xp/>; e
- (C) ao realizar aplicações adicionais, consulte a versão mais atualizada da lâmina.

ANTES DE INVESTIR, COMPARE O FUNDO COM OUTROS FIDC DESTINADOS AO PÚBLICO EM GERAL.

1 PÚBLICO-ALVO

O Fundo é destinado a investidores em geral.

2 OBJETIVOS DO FUNDO

O objetivo do Fundo/Classe é proporcionar aos investidores a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente em direitos creditórios, observadas as demais disposições da política de investimento da Classe e a descrição do item 4 abaixo desta lâmina.

3 PRESTADORES DE SERVIÇOS

- (a) **Agência classificadora de risco e rating atribuído às cotas:** Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. As cotas foram classificadas com rating “brBB-(sf)(p)”;
- (b) **Entidade registradora de direitos creditórios:** A ser contratada, caso os direitos creditórios adquiridos pela Classe sejam passíveis de registro em entidade registradora;
- (c) **Custodiante:** **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade devidamente credenciada pela CVM como prestadora de serviços de custódia de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, com sede na cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90;

- (d) **Consultor especializado:** (se houver): N/A;
- (e) **Agente de cobrança:** (se houver): N/A;
- (f) **Administrador:** **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; e
- (g) **Gestor:** **JIVE HIGH YIELD GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.187 de 17 de fevereiro de 2005, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º Andar - parte, Torre Norte do Centro Empresarial Mário Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49.

4 POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em direitos creditórios, sendo estes, resumidamente: (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, observadas as demais disposições na política de investimento da Classe e o regulamento. O percentual remanescente do patrimônio líquido poderá ser aplicado em ativos financeiros de liquidez e/ou cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, observadas as demais disposições da política de investimento contida no regulamento do Fundo.

À Classe é permitido:

Aplicar em ativos financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação do administrador, gestor e suas partes relacionadas?	20% (vinte por cento) do patrimônio líquido
Aplicar em operações compromissadas que tenham como contraparte o administrador, gestor e suas partes relacionadas?	20% (vinte por cento) do patrimônio líquido
Aplicar em cotas de fundos de investimento que contem com os serviços do administrador, gestor, consultoria especializada e suas partes relacionadas?	Até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido.
Aplicar em direitos creditórios e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de um mesmo	Sim.

devedor está limitado a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido?	
Utilizar derivativos para proteção patrimonial?	Sim.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

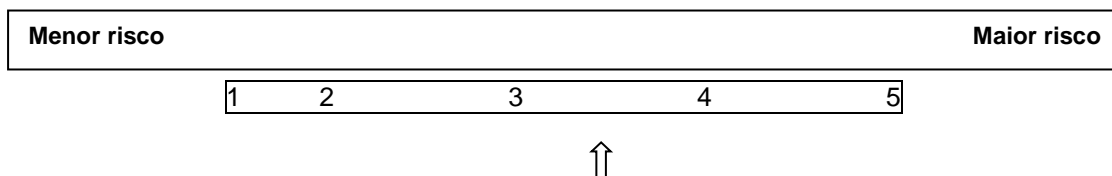
5 CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Horário para aplicação e resgate	De 09:00 às 14:30
Valor mínimo para permanência	R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de carência	Os recursos investidos podem ser resgatados a qualquer momento com o rendimento a eles incorporado, mediante solicitação nesse sentido dirigida pelo investidor ao Administrador.
Pagamento dos resgates	As cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento com o rendimento a elas incorporado, mediante solicitação nesse sentido dirigida pelo cotista ao Administrador. O resgate de cotas ocorrerá mediante: (i) conversão das cotas em recursos no 90º (nonagésimo) dia subsequente à efetiva solicitação do resgate (D+90); e (ii) o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da conversão (D+1), apurado nos termos do item (i) anterior.
Taxa de administração	0,05% do patrimônio líquido da Classe ao ano, observado o mínimo mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Remuneração do gestor	De janeiro de 2025 até 31 de junho de 2025, 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Classe, ao ano. De julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, ao ano. De outubro de 2025 em diante, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, ao ano.

Taxa total de despesas	<p>Devido ao estágio pré-operacional do fundo, ainda não é possível determinar a taxa total de despesas como um percentual do patrimônio líquido diário médio ou em um período predeterminado. Portanto, as demais taxas indicadas nesta lâmina e no regulamento do fundo devem ser consideradas até que este campo seja atualizado com a taxa total de despesas. Quando disponibilizado, o quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em https://jivemaia.com.br/fundo/jive-bossanova-90-fidc-xp/</p>
-------------------------------	---

7 RISCO

O Administrador classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do Fundo é:



8 5 (CINCO) MAIORES EXPOSIÇÕES

Nome do Devedor ou Coobrigado	CNPJ	% Carteira de Ativos
JIF Créditos FIDC	35.138.028/0001-74	20%
JIF Créditos III FIDC	Em constituição	20%

Considerando que o Fundo ainda está pré-operacional, a lista acima é meramente indicativa, com base na estratégia de investimento do Gestor. Não foi celebrado qualquer instrumento vinculante que garanta ao Fundo o direito a aquisição de quaisquer ativos pré-determinados, de modo que a lista acima é apenas estimada. Caso não seja possível a aquisição de qualquer dos ativos acima por qualquer razão, o Fundo utilizará os recursos captados para a aquisição de outros ativos, de acordo com a sua política de investimentos.

9 SIMULAÇÃO DE RENTABILIDADE

Não há, considerando que este será o primeiro ano de funcionamento do Fundo.

10 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. descrição da forma de remuneração dos distribuidores;

A remuneração paga ao Distribuidor corresponde a um percentual da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance do Fundo.

b. se o principal distribuidor oferta, para o público-alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico;

O principal distribuidor do Fundo é a XP Investimentos CCTVM, que atua por meio de seus canais de distribuição para diversos segmentos de mercado, sem compromisso de distribuir preponderantemente para um determinado grupo.

c. qualquer informação que indique a existência de conflito de interesses no esforço de venda.

Considerando que o principal distribuidor possui participação societária no Gestor, poderá existir um conflito de interesses no exercício das atividades de gestão do Fundo e distribuição das cotas, uma vez que a avaliação do Gestor sobre a qualidade dos serviços prestados pelo

distribuidor, bem como a eventual decisão de rescisão do contrato de distribuição, poderão ficar prejudicadas pela relação societária que envolve as empresas.

11 ATENDIMENTO AO COTISTA

- a. **Telefone:** 0800 7750500
- b. **Página na rede mundial de computadores:**
<https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais>
- c. **Reclamações:** pic@bancodaycoval.com.br
- d. **Serviço de Atendimento ao Cidadão da Comissão de Valores Mobiliários:**
www.cvm.gov.br.

* * *